

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

A Comissão de Seleção, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 734 de 26 de setembro de 2018, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** pelo prazo de três meses podendo ser prorrogado por igual período e por uma única vez, vinculado ao Regime Celetista, para prestação de serviços de **NUTRICIONISTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajobi, de acordo com as normas e condições seguintes:

### 1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – O cargo/função objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

| Cargo         | Nº Vagas | Carga<br>Horária     | Escolaridade/Requisitos  | Vencimentos  |
|---------------|----------|----------------------|--|--------------|
| Nutricionista | 01       | 40 horas<br>semanais | Exigência mínima de habilitação curso<br>superior em Nutrição e inscrição no conselho<br>– CRN | R\$ 2.466,23 |

- 1.2 São requisitos básicos para a efetivação da contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- c) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo/função;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal;
- f) ser considerado apto em exame médico-pericial.
- 1.3 Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, na medida das necessidades da Administração.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de curriculum via e-mail para: recursoshumanos@itajobi.sp.gov.br ou entrega pessoal no endereço: Rua Cincinato Braga, 360, Centro Itajobi/SP, das 09:00 hs as 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, até o dia 02 de outubro de 2018. Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimento sobre o processo de seleção podem ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico anteriormente mencionados ou pelo telefone: (17) 3546-9004.
- 2.2 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 2.3 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 A documentação exigida para a inscrição é a cópia dos seguintes documentos:
- a) CPF
- b) documento de Identidade
- c) comprovantes citados no item 4.1

2 ) & S



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

CNPJ 45.126.851/0001-13

- d) diploma do Curso de Nutrição
- e) comprovante de inscrição no respectivo conselho.
- 2.5- A homologação do processo seletivo será no dia 05 de outubro de 2018.

#### 3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.2. Os candidatos portadores de necessidade especial participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a inscrição e titulação e experiência exigidas para os demais candidatos.
- 3.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.
- 3.4. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificá-las no ato da Inscrição com cópia do documento abaixo relacionado, até o último dia de inscrição:
- a) Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.

### 4. DAS PROVAS

4.1 – A seleção será feita em 02 (duas) etapas pela Comissão de Seleção. A primeira será realizada no dia 03 de outubro de 2018, mediante comprovação de títulos, com classificação atribuída por pontuação de zero a dez. Na segunda etapa, que será realizada no dia 04 de outubro de 2018, os candidatos farão entrevista. As duas etapas da seleção serão feitas na Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), localizado Rua Atíllio Bastreghi, nº 30 - Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi/SP. A Comissão de Seleção comunicará aos candidatos selecionados para a entrevista através do e-mail ou através de telefone constante no currículo de cada um.

Parágrafo Único - A pontuação atribuída aos títulos será a seguinte:

- I) título de doutorado 3,00 pontos para 01 título até o máximo de 4,00 pontos para dois ou mais títulos;
- II) título de mestrado 2,00 pontos para 01 título até o máximo de 2,90 pontos para dois ou mais títulos;
- III) título de pós-graduação 1,5 pontos para 01 título até o máximo 1,90 pontos para dois ou mais títulos;
- IV) título de graduação 1,0 ponto para 01 título até o máximo de 1,49 pontos para dois ou mais títulos;
- V) diplomas de cursos na área de interesse do cargo com pontuação máxima de 2,50 pontos, da seguinte forma:

De 08 até 12 horas – 0,1 ponto;

De 13 até 20 horas - 0,2 pontos;

De 21 até 30 horas - 0,3 pontos;

De 31 até 40 horas – 0,4 pontos;

De 41 até 50 horas – 0,5 pontos;

De 51 até 60 horas – 0,6 pontos;

De 61 até 70 horas – 0,7 pontos;

Sapand



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

De 71 até 80 horas – 0,8 pontos; De 81 até 90 horas – 0,9 pontos; Acima de 91 horas – 1,0 ponto.

- 4.2 Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas 01 mês: 80 horas.
- 4.3 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente e os títulos não poderão ser superior a 05 (cinco) anos retroativos a data de abertura desta seleção e os cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos.
- 4.4 A Nota Final do candidato para o cargo de Nutricionista será a nota obtida pela soma dos pontos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída.
- 4.5 O relatório de pontuação será divulgado no dia 04 de outubro de 2018.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.
- 5.2 Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSS, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) por sorteio público a ser realizado na data de 05 de outubro de 2018, para o qual serão convidados os candidatos empatados. Sendo que o convite poderá ser feito por telefone, e-mail ou envio de correspondência.
- 5.3– O resultado do PSS será homologado pelo Prefeito Municipal e constará da página no sitio www.itajobi.sp.br assim como no Diário Oficial do Município, e local de costume de publicações da Prefeitura Municipal.

# 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O candidato aprovado no PSS será convocado para iniciar seu trabalho a partir do dia 08 de outubro de 2018, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 6.2 Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.
- 6.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988), bem como os originais dos documentos.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O PSS, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.

Mondo Mondo



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- 7.2 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS.
- 7.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 7.4 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

Itajobi, 26 de setembro de 2018.

Comissão de Seleção

LUIS EDUARDO FARÃO Procurador do Município

Silvana per Stradioto

Escriturário I

APARECIDA DO SOCORRO VAZ IORI

Agente Serviço Público II

CARLOS ALBERTO AP PLASSI

Coordenador de RH



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

### **ANEXO I**

### **NUTRICIONISTA**

# DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional. Participar de processos de licitação que envolva aquisição de gêneros alimentícios, analisando e emitindo laudo quando for o caso. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Conso de de

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi/SP – CEP 15840-000 – Fone: 17-3546-9000